



**PORTARIA**

**Nº 001 / 2020**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**PORTARIA Nº 001 / 2020**

**Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria da Fazenda do Município de Alagoas - SEFAZ em decorrência do Decreto Municipal nº 5.241/2020 e dá Outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020—que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Decreto Municipal n.º 5421/2020, que estabelece medidas para coibir aglomerações, de forma a reduzir o contato entre as pessoas, com o objetivo de prevenir os contágios iniciais e a consequente propagação do novo Coronavírus no Município de Alagoas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta portaria dispõe sobre medidas temporárias para conferir efetividade às ações de prevenção adotadas pelo Poder Executivo no âmbito do Decreto Municipal nº 5.241/2020, podendo perdurar enquanto tais ações se mostrarem necessárias e pertinentes ao enfrentamento da situação.

**Art. 2º** Fica suspenso o atendimento presencial ao público externo em todas as unidades de atendimento, repartições e postos da Secretaria Municipal da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**Parágrafo único.** As solicitações de certidões negativas, segunda via de DAM e/ou Boleto de tributos deverão feitas por e-mail [gabinetesefaz@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:gabinetesefaz@alagoinhas.ba.gov.br) ou telefone (75) 3423-8306.

**Art. 3º** Os tributos municipais com vencimento até 10/04/20 serão prorrogados pela SEFAZ.

**Art. 4º** Ficam suspensas temporariamente as cobranças administrativas como SPC/SERASA e Protesto de Títulos.

**Art. 5º** Ficam suspensos os prazos para recursos de autos de infração e notificações administrativas.

**Art. 6º** Ficam suspensas as visitas in loco para revisão de área de imóveis.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, em 19 de março de 2020.

**DANIEL IVO NERI GRAVE**  
SECRETARIA DA FAZENDA